

#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DE ILHA DAS FLORES GABINETE DO PREFEITO

Ao Ilustríssimo Senhor

JOSÉ SEBASTIÃO FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência a **MENSAGEM**, acompanhada do **PROJETO DE LEI** que, conforme consta de sua ementa dispõe sobre a atualização da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de ILHA DAS FLORES/SE, alterando o art. 25 da Lei Municipal n. º 31/2014 que trata sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ilha das Flores/SE, 17 de março de 2020.

Atenciosamente,

CHRISTIANO ROGERIO REGO CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL



### PREFEITURA DE ILHA DAS FLORES GABINETE DO PREFEITO

# AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

#### **MENSAGEM**

**URGENTE!** 

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei n° 33 de março de 2020, que dispõe sobre a atualização na Remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Ilha das Flores/SE, alterando o art. 25 da Lei Municipal n.º 31/2014.

CONSIDERANDO QUE, é de competência desta Municipalidade e de iniciativa do Poder Executiva a edição de lei para regulamentar à atuação dos Conselheiros Tutelares e respectivamente sua remuneração;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da remuneração dos Conselheiros Tutelares ante a defasagem atinente ao valor da moeda corrente, especialmente no tocante ao valor do salário mínimo;



### PREFEITURA DE ILHA DAS FLORES GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, a importância do papel desempenhado pelos Conselheiros Tutelares no Município de Ilha das Flores na proteção e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Faz-se mister esta solicitação e a compreensão de Vossas Excelências, requerendo que este projeto de lei tramite em REGIME DE URGÊNCIA e, que, ao final, seja aprovado.

ILHA DAS FLORES/SE, 17 de março de 2020.

Atenciosamente,

CHRISTIANO ROGERIO REGO CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DE ILHA DAS FLORES GABINETE DO PREFEITO

### MINUTA DE PROJETO DE LEI N. ° 33 /2020

Dispõe sobre a atualização da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Ilha das Flores/SE, alterando o art. 25 da Lei Municipal n.º 31/2014 que trata sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

CHRISTIANO ROGERIO RÊGO CAVALCANTE, prefeito do Município de Ilha das Flores do Estado de Sergipe, se utilizando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ilha das Flores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - O caput do art. 25 da Lei Municipal n. º 31/2014 que trata sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente passa a viger com a seguintes disposições:

"Art. 25 – Os Conselheiros Tutelares serão remunerados durante o mandato pelo Poder Executivo através de Cargos de Comissão equivalente a importância de R\$ 1.558,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), proporcional à relevância de suas atribuições, de modo que possam exercê-las em regime de dedicação exclusiva."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA DAS FLORES/SE, em \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_de 2020

CRISTIANO ROGÉRIO REGO CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL